

MATRICULA N.º

= 40.232 =

Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL (2)CARLOS DIAS CORRÊA FILHO
OFICIAL

MATRICULA N.º

= 40.232 =

IMÓVEL

Data Piracicaba, 06 / março / 1987
Oficial Maior, *Amadeu*

Um prédio, compreendendo casa, terreno e quintal, situado em Vila Rezende, desta cidade, com frente para a Rua Francisco de Souza, sob o nº 1.534, onde mede cinco metros, com igual largura nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos de ambos os lados, contendo a área de 125,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote nº 20; de outro lado com Zilda Chioldi dos Santos e outros (remanescente) e nos fundos com o lote nº 4; terreno representado pela metade do lote 21 da quadra G da Vila Algodão. PROPRIETÁRIOS: 1) ZILDA CHIOLDI DOS SANTOS ROCHA, do lar e seu marido ANTONIO DOS SANTOS ROCHA, provisionador de ferramentas, portadores do cic. nº 329.493.248/00, 2) NEUZA MARIA CHIOLDI DA SILVA, do lar, e seu marido DAURY DA SILVA, operador de máquinas, portadores do cic. nº 716.252.168/15, 3) JOSÉ CARLOS CHIOLDI, mecânico e sua mulher MARIA REGINA BISTACHIO CHIOLDI, do lar, portadores do cic. nº 716.143.038/00, 4) JOÃO BATISTA CHIOLDI, chefe de setor e sua mulher MARIA APARECIDA PENALVA CHIOLDI, do lar, portadores do cic. nº 776.163.918/34, 5) MARIA APARECIDA CHIOLDI, contadora, maior de idade, solteira, portadora do cic. nº 054.133.258/94, 6) SYLVIO CHIOLDI, comerciante, e sua mulher ROSA CHIARANDA CHIOLDI, do lar, portadores do cic. nº 620.624.098/34, 7) LUIZ CHIOLDI NETTO, metalurgico e sua mulher ISABEL BARBOSA ASSIS CHIOLDI, que também assina ISABEL DE ASSIS CHIOLDI, do lar, portadores do cic. nº 131.897.298/34, todos casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77 todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. TÍTULOS AQUISITIVOS: Transcritos sob nºs. 35.302 do livro 3-A8 e 45.488 do livro 3-AJ, ambas desta Registro, Piracicaba, 06 de março de 1987. O escrevente, *Amadeu* Of. Maior.

R. 1-40.232 - Piracicaba, 06 de março de 1987. Por escritura publica de compra e venda, datada de 23 de dezembro de 1985, do 4º Cartório de Notas, desta cidade, livro 113, fls. 133, os vendedores: 1) ZILDA CHIOLDI DOS SANTOS ROCHA e seu marido ANTONIO DOS SANTOS ROCHA, 2) NEUZA MARIA CHIOLDI DA SILVA e seu marido DAURY DA SILVA, 3) JOSÉ CARLOS CHIOLDI e sua mulher MARIA REGINA BISTACHIO CHIOLDI, 4) JOÃO BATISTA CHIOLDI e sua mulher MARIA APARECIDA PENALVA CHIOLDI, 5) MARIA APARECIDA CHIOLDI, solteira, maior, 6) SYLVIO CHIOLDI e sua mulher ROSA CHIARANDA CHIOLDI, acima qualificados, alienaram partes ideais correspondentes a seis sétimos (6/7) do imóvel objeto da matrícula supra, a LUIZ CHIOLDI NETTO e sua mulher ISABEL BARBOSA ASSIS CHIOLDI, que também assina ISABEL DE ASSIS CHIOLDI, acima qualificados. VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O escrevente, *Amadeu* Of. Maior.

Av. 2-40.232 - Piracicaba, 06 de março de 1987. Certifico e dou fé, que sobre o imóvel descrito na matrícula supra, pesa usufruto vitalício em favor de SYLVIO CHIOLDI e sua mulher ROSA CHIARANDA CHIOLDI, já qualificados, conforme consta da inscrição nº 2.751 do livro 4-D, de Registros Diveros, os quais concordaram com a alienação das partes ideais supramencionadas, uma vez que o usufruto vitalício continua em pleno vigor. O escrevente, *Amadeu* Of. Maior.

Av. 3-40.232 - Piracicaba, 15 de abril de 1988. - Certifico, ex-offício, que conferindo o registro nº 1, supra, por um lamentável engano constou a venda de 6/7 partes do imóvel, quando na realidade a transmissão é de 6/7 partes da nua propriedade. A presente averbação é efetuada com fundamento do § único do Art. 213 da Lei nº 6.015/73. - O escrevente, *Amadeu* Of. Subst., *Amadeu*

Av. 4-40.232 - Piracicaba, 15 de abril de 1988. Certifico e dou fé, que o imóvel objeto da matrícula supra, acha-se Cadastrado na Prefeitura Municipal local no Distr. 01, Setor 36, Quadra 0035, Lote 0259, Sub-lote 0000. C.P.D. nº 0049553.1, conforme consta do formal de partilha registrado sob nº 5, a seguir. O escrevente, *Amadeu* Oficial Substituto, *Amadeu*

R. 5-40.232 - Piracicaba, 15 de abril de 1988. - Formal de partilha, datado de 19 de março de 1988, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído pelo Cartório respectivo, dos autos de arrolamento nº 1.673/97, dos bens deixados pela finada ISABEL DE ASSIS CHIOLDI, falecida em data de 28 de junho de 1997, sem deixar testamento ou disposição de última vontade, cuja partilha foi homologada por

(continua no verso)

sentença exarada em data de 03 de novembro de 1997, já transitada em julgado e pelo qual tocou a sétima parte (1/7) ideal da sua propriedade do imóvel retro descrito, ao viúvo meeiro LUIZ CHIODI NETTO, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 12.650.908 e do CPF. nº 131.879.298-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Dona Francisca, nº 1.534, e aos herdeiros filhos: 1) SILVIO JOSÉ CHIODI, casado com Maria de Lurdes Marchesani Chiodi, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, ajustador montador, RG. nº 12.652.416, CPF. nº 037.904.548-69, ela, do lar, RG. nº 16.660.084, CPF. nº 168.003.888-58, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sebastião Nogueira Lima, nº 930-Vila Industrial, 2) SIDNEI MIGUEL CHIODI, casado com Irani Vieira Martins Chiodi, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, ele, comerciante, RG. nº 15.232.484, CPF. nº 142.375.338-71, ela, do lar, RG. nº 17.572.292, residentes e domiciliados na Rua São Miguel, nº 71, Bairro Caioba, Nova Iguaçu-Estado do Rio de Janeiro, 3) SERGIO LUIS CHIODI casado com Clélia Catarina Chiodi, pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele, eletrecista, RG. nº 15.435.220, CPF. nº 062.862.008-00, ela, do lar, RG. nº 17.209.422, CPF. nº 067.654.298-44, residentes e domiciliados nesta cidade, 4) MARIA SUSETE CHIODI, brasileira, solteira, incapaz, portadora do RG. nº 35.832.700-3, representada por seu curador Luiz Chiodi Netto, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Dona Francisca, nº 1.534. Estimada dita parte em: R\$2.008,97. Condições: Ao viúvo meeiro tocou uma parte de R\$1.004,49; e a cada herdeiro filho, tocou uma parte de R\$251,12. O escrevente, *[assinatura]* Of. Substituto, *[assinatura]*.

Av. 6-40.232. - Piracicaba, 15 de abril de 1.998. Procede-se a presente averbação nos termos do Art. 213 da Lei 6.015, para fazer constar o seguinte: a) que o casal Sergio Luis Chiodi e Clélia Catarina Annibal Andrade, são casados no regime da comunhão total de bens, após a Lei 6.015/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 4.030 neste cartório; b) e que no R-5, retro, tocou aos herdeiros filhos a sua propriedade da totalidade do imóvel e não como por um lapso ficou constando. O Escr., *[assinatura]* O Oficial, *[assinatura]* ***

Av. 7-40.232. Piracicaba, 15 de abril de 1.998. Procede-se a presente averbação nos termos do Art. 213 da Lei 6.015, que após o casamento, Clélia Catarina Annibal Andrade, passou a adotar o nome de CLÉLIA CATARINA CHIODI. O OFICIAL, *[assinatura]* ***

continua na ficha nº 2

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos**CNS/CNJ Nº 11.151-8**
Comarca de Piracicaba
Estado de São PauloMatrícula
40.232Ficha
02

26 de maio de 2015

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

Av. 8 - 26 de maio de 2015**INDISPONIBILIDADE (Transporte ex-officio)**

Procede-se a presente averbação ex-officio, por não haver sido lançada quando da prenotação tendo em vista a falta de previsão legal/normativa à época, - para consignar que conforme arquivamento 958 / Pasta 33, do arquivo da indisponibilidade (Prov.17/99), datado de 29/11/2006 do registro da indisponibilidade, aqui prenotado em 22/11/2006 sob nº 245740, que desde aquela data, foi decretada a indisponibilidade no seguinte teor: "Em cumprimento ao mandado datado de 08/11/2006, subscrito pela Meritíssima Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, Dra Carolina Martins Clemencio Duprat Cardoso, extraído nos autos da Ação de Medida Cautelar nº 679/2005, foi decretado a indisponibilidade na fração de 1/4 da sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do executado, **SIDNEI MIGUEL CHIODI**". Nesta data, além desta, foram efetuadas as devidas averbações nas matrículas 37.883 e 62.620.

Protocolo nº 245740 de 22/11/2006.

Juliana C. Moura
Escrevente**Av. 9 - 26 de maio de 2015****ÓBITO - CANCELAMENTO DO USUFRUTO - FRAÇÃO IDEAL DE 50% (Av.2)**

Pelo requerimento datado de 11/05/2015, firmado em Piracicaba/SP, é lavrada a presente para ficar consignado que a usufrutuária **ROSA CHIARANDA CHIODI**, **FALECEU** em 24/07/1991, nesta cidade, conforme certidão de óbito extraída do assento nº 5.304, lavrado às fls. 23V, do livro "C" nº 23, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Piracicaba/SP, ficando cancelado o usufruto da fração ideal de 50% sobre o imóvel matriculado, reservado na Av.2. Valor venal proporcional atualizado: R\$ 2.641,88 (50% de 1/3) Protocolo nº 341668 de 14/05/2015.

Juliana C. Moura
Escrevente**Av. 10 - 26 de maio de 2015****ÓBITO - CANCELAMENTO DO USUFRUTO (Av.2)**

Consoante certidão de óbito extraída do assento de nº 36.661, lavrado às fls. 172-V, do livro "C" nº 055, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP, é efetuada a presente para constar que o usufrutuário **SYLVIO CHIODI**, já qualificado, **FALECEU** em 28/06/2005, na cidade de Piracicaba/SP, ficando cancelado o usufruto averbado sob o nº 2. Valor venal atualizado: R\$ 2.641,88 (50% de 1/3) Protocolo nº 341668 de 14/05/2015.

Juliana C. Moura
Escrevente**Av. 11 - 26 de outubro de 2015****INCLUSÃO DE CPF**Conforme documento apresentado **MARIA SUSETE CHIODI** está inscrita no**continua no verso**Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº2
REGISTRO GERALMatrícula
40.232Ficha
02
Verso**1º**primeiro
registro
de imóveis
e anexos**Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo

CPF/MF nº 234.042.898-03.

Protocolo nº 347366 de 16/10/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

Av. 12 - 26 de outubro de 2015

INCLUSÃO DE CPFConforme documento apresentado **IRANI VIEIRA MARTINS CHIODI** está inscrita no CPF/MF nº 027.798.298-77.

Protocolo nº 347366 de 16/10/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

Av. 13 - 26 de outubro de 2015

RETIFICAÇÃO DE CPF/MFConforme documento apresentado o número correto do CPF/MF de **CLÉLIA CATARINA CHIODI** é 067.654.928-44.

Protocolo nº 347366 de 16/10/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

Av. 14 - 26 de outubro de 2015

RETIFICAÇÃO DE CPF/MFConforme documento apresentado o número correto do CPF/MF de **SIDNEI MIGUEL CHIODI** é 142.735.338-71.

Protocolo nº 347366 de 16/10/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

Av. 15 - 26 de outubro de 2015

ÓBITODe conformidade com a cópia autenticada da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito de Piracicaba/SP (Matrícula 114843 01 55 2010 4 00066 112 0043117-71), é efetuada a presente averbação para ficar constando que **LUIZ CHIODI NETTO**, RG nº 12.650.908-6-SSP/SP, **FALECEU** em 02/01/2010, nesta cidade.

Protocolo nº 347366 de 16/10/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

R. 16 - 26 de outubro de 2015

PARTILHA (FRAÇÃO DE 50%)Pelo formal de partilha passado em 16/05/2012, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraído dos autos de arrolamento nº 451.01.2010.034914-6/000000-000, ordem nº 2196/2010 e aditamento datado de 24/09/2015, dos bens deixados por falecimento de **LUIZ CHIODI NETTO**, conforme av. 15, no estado civil de viúvo, nos termos da partilha homologada por sentença**continua na ficha 03**

LIVRO Nº2
REGISTRO GERAL

1º

primeiro
registro
de imóveis
e anexos**CNS/CNJ Nº 11.151-8**
Comarca de Piracicaba
Estado de São Paulo

Matrícula

40.232

Ficha

03

26 de outubro de 2015

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

de 06/12/2011, transitada em julgado em 03/04/12, em virtude da qual a fração de 50% do **IMÓVEL MATRICULADO**, avaliada em **R\$5.643,16**, foi atribuída aos herdeiros filhos **SILVIO JOSÉ CHIODI**, RG nº 12.652.416-SSP/SP, casado com **MARIA DE LURDES MARCHESANI CHIODI**, RG nº 16.660.084-2-SSP/SP; **SÉRGIO LUIS CHIODI**, RG nº 15.435.220-2-SSP/SP, encarregado de manutenção casado com **CLELIA CATARINA CHIODI**, RG nº 17.209.422-SSP/SP, residentes e domiciliados na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, na Rua Antônio Mollon, nº 496, Vila Mollon IV; **SIDNEI MIGUEL CHIODI**, RG nº 15.232.484-7-SSP/SP, casado com **IRANI VIEIRA MARTINS CHIODI**, RG nº 17.572.292-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Francisco de Souza, nº 1534, São Luiz; **MARIA SUSETE CHIODI**, RG nº 35.832.700-3-SSP/SP, na proporção de 12,5% a cada herdeiro filho.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

Protocolo nº 347366 de 16/10/2015.

Jaime C. Grisotto
Escrevente

AV. 17 - 08 de abril de 2021

PENHORA

Título: Certidão datada de 05/04/2021, expedida pelo sistema "Penhora Online", extraída dos autos de execução trabalhista - processo nº 00101755620215150137 da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba/SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e auto de penhora datado de 05/04/2021.

Protocolo ARISP: PH 000361104.**Exequente:** CLENILTON JOSE DA SILVA, CPF/MF nº 077.943.547-81.**Executado:** SIDNEI MIGUEL CHIODI, CPF/MF nº 142.735.338-71.**Natureza do ato:** PENHORA.**Objeto da constrição:** 1/8 ou 12,50% do IMÓVEL.**Valor da ação:** R\$ 12.487,59**Depositário:** Sidnei Miguel Chiodi**ATO ISENTO****Protocolo nº** 413.251, de 06/04/2021.**Selo Digital:** 1115183E1000000030573021G**Escrevente Responsável:** Ana Claudia F. Jordão**Assinatura do Escrevente Impressor:**Jakeline A. C. de Souza
Escrevente

Av. 18 - 14 de junho de 2022

DADOS DO CASAMENTO**Título/documento:** Pacto antenupcial adiante mencionado.

Objeto da averbação: O pacto antenupcial de **SÉRGIO LUIS CHIODI**, supervisor de manutenção aposentado, e seu cônjuge **CLÉLIA CATARINA CHIODI**, residentes e domiciliados na cidade de Santa Barbara D'Oeste/SP, na Rua Polonia, nº 1.520, Jardim Candido Bertini II, foi registrado sob o nº 4.030, no livro 3 - Auxiliar, neste Registro de Imóveis.

Protocolo nº 430.309, de 18/05/2022.**Selo Digital:** 111518331000000044960122Q*continua no verso*Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

LIVRO Nº2
REGISTRO GERALMatrícula
40.232Ficha
03
Verso**1º**primeiro
registro
de imóveis
e anexos**Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo

Escrevente Responsável: Paulo Henrique Martim

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente

Av. 19 - 14 de junho de 2022

ÓBITO**Título/Documento:** Certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Americana/SP - (matrícula 121418 01 55 2021 4 00117 253 0055009-11).**Objeto da averbação:** ÓBITO.**Falecido(a):** SÉRGIO LUIS CHIODI, já qualificado.**Data do falecimento:** 21/09/2021.**Protocolo nº** 430.309, de 18/05/2022.**Selo Digital:** 111518331000000044960322M

Escrevente Responsável: Paulo Henrique Martim

Assinatura do Escrevente Impressor:

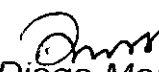

Diogo Marques
Escrevente

R. 20 - 14 de junho de 2022

PARTILHA (PARTE IDEAL DE 1/4)**Título:** Escritura pública de 13/05/2022, do 3º Tabelião de Notas de Piracicaba/SP, livro 1335, páginas 243/248.**Ato jurídico:** PARTILHA (DECORRENTE DE SUCESSÃO "CAUSA MORTIS").**Objeto da transmissão:** Parte ideal de 1/4 do IMÓVEL.**Autor(a) da herança (transmitente):** SÉRGIO LUIS CHIODI, já qualificado, falecido no estado civil de casado.**Adquirente(s):** Viúva meeira, CLÉLIA CATARINA CHIODI, já qualificada, e herdeira filha, LIVIA CHIODI DE LIMA, brasileira, analista fiscal, RG 42.024.095-SSP/SP, CPF/MF 388.766.318-79, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/1977, com THIAGO DE LIMA, brasileiro, administrador, RG 45.220.061-SSP/SP, CPF/MF 332.764.358-02, residentes e domiciliados na cidade de Americana/SP, na Rua Dom Pedro II, nº 1.220, Centro, **na seguinte proporção:** 1/8 à viúva meeira e 1/8 a herdeira filha.**Valor atribuído:** R\$12.000,00.**Valor venal proporcional atualizado:** R\$9.867,74 (1/4).**Valor base para cobrança:** R\$6.000,00 (Processo CG. 179/2007)**Protocolo nº** 430.309, de 18/05/2022.**Selo Digital:** 111518321000000044975622B

Escrevente Responsável: Paulo Henrique Martim

Assinatura do Escrevente Impressor:


Diogo Marques
Escrevente